



PORTARIA Nº. 132/2015

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sebastião Egídio Leite, no exercício das atribuições do cargo e na conformidade da lei,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo do Departamento Municipal de Educação e Cultura com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representantes do Departamento Municipal de Educação e representantes do Conselho do PDDE, **sob a coordenação do primeiro membro do Conselho:**

- I – Nome: ROSEMARY CAMARGO DE ANDRADE
- II - Nome: JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA
- III - Nome: HAMILTON ROSA DE CASTRO
- IV – Nome: EULÁLIA DE MORAES SANTOS
- V – Nome: WALDERLEI LEME FERNANDES
- VI – Nome: ELIONI MARIANO PEREIRA

§ 1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema, não sendo permitido ultrapassar o número de dez membros.

§ 2º. Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada Setor Integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenando o processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:

Coordenar a articulação dos programas de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;

Gerenciar o processo de implantação e implementação do PDDE Interativo comuns aos diversos programas;

Coordenar o processo de comunicação conjunta em relação aos usuários internos e externos do PDDE Interativo;

Encaminhar demandas comuns junto ao Comitê Gestor Nacional/MEC;

Atribuir perfis de usuários entre os programas;

Convocar outras equipes para participar das reuniões como ouvintes ou palestrantes.



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



Enviar aos diversos setores da Educação a relação das escolas beneficiadas por seu(s) programa(s), em cada exercício, quando couber;

Prestar assistência técnica às Escolas Municipais no processo de implantação/implementação do PDDE Interativo.

Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as Escolas Municipais da circunscrição;

Capacitar Coordenadores e Gestores Escolares da rede Municipal na metodologia do PDDE Interativo;

Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

Analisar e aprovar o PDDE Interativo das Unidades de Ensino da rede Municipal;

Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;

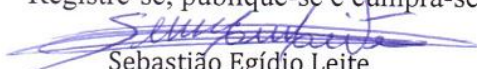
Participar de reuniões, encontros e seminários promovidos pelo FNDE/MEC e Secretaria Estadual de Educação referente às ações aderidas pelo Estado e Município;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito de Jundiá do Sul

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Folha Extra
28 de 08 de 2015
edição 1396
78 A6